

**DECRETO Nº 054/2025**

**DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

*Altera a redação e inclui incisos ao §2º do artigo 1º do Decreto municipal n. 13/2022, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, que lhe delega poderes para exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei federal 9.394/96 estabeleceu no artigo 11 que é de competência dos municípios organizar, manter e desenvolver órgãos de seu sistema de ensino, bem como baixar normas complementares;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Estadual de Educação normatizou a nucleação de escolas através da Resolução nº 396/2005; e

**CONSIDERANDO** que a Resolução do CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, determinou no artigo 4º que a prioridade para quem reside no campo seja a escola mais próxima da residência do aluno,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O §2º do artigo 1º do Decreto municipal n. 13/2022, de 23 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação e incisos:





**CROATÁ**  
PREFEITURA

“§2º. Ficam nucleadas as escolas constantes dos incisos I a VI deste parágrafo, sob a coordenação unificada da Escola-Polo EEB Dom Timóteo:

- I - EEIEF de Piaus;
- II - EEIEF de Irapuá;
- III - EEIEF de Tuncas;
- IV - EEIEF de Volta do Rio;
- V - Escola Agrícola de Croatá;
- VI - Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 24 de abril de 2025.

RONILSON FRANCISCO  
DE  
OLIVEIRA:08848799760

Assinado de forma digital por  
RONILSON FRANCISCO DE  
OLIVEIRA:08848799760  
Dados: 2025.04.24 11:53:02  
-03'00'

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

